



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 2.017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a planta genérica de valores imobiliários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e XVI c/c art. 100, inciso I, alíneas “a” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 35/2013, e;

**Considerando** a necessidade de organização dos valores para fins de cobrança de taxas imobiliárias;

## DECRETA:

**Art.1º-** Fica deliberado os valores para fins de cadastros imobiliários junto a Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, sendo os seguintes relacionados abaixo:

TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS		
SETOR	LOCALIDADE	VALOR POR M <sup>2</sup>
<b>SEDE DO MUNICÍPIO</b>		
1	Centro (exceto as ruas do “Cerradinho”)	R\$ 30,00
2	Bairro Jardim Vitória e Ruas Peru, Panamá, Bela Vista e Rua Antônio Camargos (“cerradinho”)	R\$ 22,00
3	Bairros Nova Brasília e Bom Pastor	R\$ 25,00
4	Avenida Antônio Pio da Fonseca	R\$ 30,00
5	Residencial Progresso, Progresso e Residencial João Gomes Marques	R\$ 15,00

Praça Manuel de Assis, 272. Centro. Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22  
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6	Bairro São José e Rua José Olegário de Abranches	R\$ 25,00
7	Chácaras Maranhão e Bairro Cruzeiro	R\$ 15,00
8	Bairros São Geraldo e Sagrada Família, ruas Paraná e Travessa Paraná	R\$ 22,00
9	Bairro Santo Antônio	R\$ 12,00
<b>DISTRITO DE ANTUNES</b>		
10	Centro	R\$ 30,00
11	Bairros Novo Antunes e Bela Vista	R\$ 20,00
12	Bairros José Severino, Bom Jesus e Califórnia	R\$ 30,00
13	Bairro Valley da Benção	R\$ 15,00
14	Bairro São João	R\$ 15,00
15	Chácaras Padre Líbero e Marafunda	R\$ 12,00
<b>LIMAS</b>		
16	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 20,00
<b>VÁRGEA DA CACHOEIRA</b>		
17	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 12,00

**Art.2º-** Com relação aos imóveis que possuem edificações, estas áreas edificadas seguiram os seguintes valores junto ao cadastro municipal:

<b>EDIFICAÇÃO</b>		
<b>QUALIDADE</b>		<b>VALOR POR M<sup>2</sup></b>
Primeira	Área edificada	R\$ 100,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22  
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Segunda	Área edificada	R\$ 85,00
Terceira	Área edificada	R\$ 70,00
Outras	Área edificada	R\$ 50,00

**Art.3º**- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.317, de 01 de janeiro de 2019.

**Art.4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga/MG, 26 de dezembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**